



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM – MA
CNPJ: 06.189.344/0001-77

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 103/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 017/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 103/2023 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA ATRAVÉS DO FUNDEB, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA J J MACHADO.

A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com a sede na Avenida Elias Haikel, 11 - Centro – Pindaré Mirim - MA, CEP: 65.370-000, inscrita no CNPJ N.º 06.087.284/0001-81, representado pela Secretária de Educação, Srª. Rita Maria Trindade Santos, RG: 014697282000-3 SSP/MA, CPF nº. 303.452.863-91, nomeada pela Portaria nº 05, de 04 de janeiro. de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa J J MACHADO, inscrita no CNPJ: 30.057.576/0001-56, doravante denominada CONTRATADA com sede Avenida Olindina Martins, 34, Bairro Centro Pindaré Mirim - MA, neste ato representada pela Sr João Jose Machado, RG Nº 027395432004-1 SSP – MA e CPF Nº 245.841.261-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 20/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 17/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aumentar em 25% o quantitativo do Contrato de fornecimento de nº 103/2023, tendo como objeto contratação de empresa especializada fornecimento de água mineral e gás GLP 13 Kg, atendendo as necessidades da Secretária de Educação do Município de Pindaré Mirim - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ADITADO

Fica aditado ao contrato acima mencionado, o valor de **R\$ 11.275,50 (onze mil duzentos setenta cinco reais e cinquenta centavos)** respeitando o limite legal de 25% dos quantitativos do contrato, descrições e valores descritos na planilha constante no contrato nº 103/2023, do processo licitatório Pregão Eletrônico – SRP Nº 17/2023.

Este aditivo tem base legal no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA.

O prazo de vigência deste aditivo obedece a Clausula Segunda do Contrato 103/2023 contados de sua assinatura.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	Água mineral natural, tipo sem gás, embalagem plástico, tipo descartável, Embalagem de 500ml	Und	Florata	250	R\$ 1,14	R\$ 285,00
2	Água mineral natural, tipo sem gás, embalagem plástico, tipo descartável. Embalagem de 350 ml	Und	Florata	250	R\$ 1,11	R\$ 277,50
3	Água mineral natural, tipo sem gás, embalagem plástico. Tipo garrafa. Embalagem de com 200 ml	Und	Florata	250	R\$ 1,11	R\$ 277,50
4	Água mineral natural, tipo sem gás, embalagem plástico. Tipo copo. Embalagem de com 200 ml	Und	Florata	250	R\$ 0,85	R\$ 212,50
5	Água mineral natural sem gás, garrafão material plástico, capacidade 20 l, aplicação água mineral, características adicionais vazio, transparente, retornável, Nbr 14222/14328	Und	Florata	250	R\$ 8,90	R\$ 2.225,00
6	Gás GLP de 13 Kg	Und	Ultragás	62	R\$ 129,00	R\$ 7.998,00
R\$ 11.275,50						

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA
Endereço: Avenida Elias Haikel, 11 – Cep: 65.370-000
CNPJ: 06.189.344/0001-77



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM – MA
CNPJ: 06.189.344/0001-77

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.07	FUNDEB
12.361.0150.2014.0000	MANUT. FUNC. DE UNIDADES ESCOLARES
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.07	FUNDEB
12.365.0160.2066.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PRÉ-ESCOLA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.07	FUNDEB
12.365.0160.2267.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CRECHES
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Fornecimento N.º 103/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Pindaré Mirim - MA, 22 de setembro de 2023.

Rita Maria Trindade Santos
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

João Jose Machado
J J MACHADO
CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - LICITAÇÃO - TERMO ADITIVO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 103/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM – MA e a empresa J J MACHADO, CNPJ: 30.057.576/0001-56. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aumentar em 25% o quantitativo do Contrato de fornecimento de nº 103/2023, tendo como objeto contratação de empresa especializada fornecimento de água mineral e gás GLP 13 Kg, atendendo as necessidades da Secretária de Educação do Município de Pindaré Mirim - MA. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ADITADO: Fica aditado ao contrato acima mencionado, o valor de R\$ 11.275,50 (onze mil duzentos setenta cinco reais e cinquenta centavos) respeitando o limite legal de 25% dos quantitativos do contrato, descrição e valores descritos na planilha constante no contrato nº 103/2023, do processo licitatório Pregão Eletrônico – SRP Nº 17/2023. Este aditivo tem base legal no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA: O prazo de vigência deste aditivo obedece a Cláusula Segunda do Contrato 103/2023 contados de sua assinatura. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – FUNDEB; 12.361.0150.2014.0000 – MANUT. FUNC. DE UNIDADES ESCOLARES; 12.365.0160.2066.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PRÉ-ESCOLA; 12.365.0160.2267.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CRECHES; 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. CLÁUSULA QUINTA– DA Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Fornecimento N.º 103/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Rita Maria Trindade Santos. Secretária Municipal de Educação. Pindaré Mirim – MA, 22/09/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2023**EXTRATO DE CONTRATO**

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 41/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM -MA e a Empresa: R. B. DO NASCIMENTO NETO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 24.247.697/0001 -68. OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços gráficos atendendo as necessidades da Secretária de Educação do Município de Pindaré Mirim - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 11/09/2023. Vigência do contrato 31/12/2023. VALOR: 220.649,26 (duzentos vinte mil seiscentos e quarenta e nove reais e vinte seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA; 12.361.0150.2268.0000 – SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. Rita Maria Trindade Santos. Secretária Municipal de Educação. Pindaré Mirim – MA, 11/09/2023.

